



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação:

A aquisição de cestas básicas é uma medida essencial para atender às demandas sociais identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente em um contexto onde muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras e insegurança alimentar. A justificativa para esta aquisição baseia-se em diversos fatores que refletem a realidade socioeconômica da nossa comunidade.

Primeiramente, é importante ressaltar que a pandemia de COVID-19 agravou a situação de vulnerabilidade de muitas famílias, aumentando o número de pessoas em situação de pobreza e fome. As cestas básicas se constituem em uma forma eficaz de garantir o acesso a alimentos essenciais, contribuindo para a manutenção da saúde e do bem-estar das populações mais afetadas.

Além disso, a distribuição de cestas básicas representa um compromisso da administração pública em promover a dignidade e a cidadania, assegurando que todos tenham o direito a uma alimentação adequada. As cestas devem ser direcionadas especialmente a famílias em situação de risco, idosos, crianças, e pessoas com deficiência, que muitas vezes dependem de assistência social para suprir suas necessidades básicas.

A aquisição das cestas básicas também se alinha com as diretrizes e políticas públicas estabelecidas no âmbito da assistência social, que visam a proteção e promoção dos direitos sociais, além de fomentar a solidariedade e a cooperação entre os cidadãos. Por meio dessa ação, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá oferecer um suporte imediato e eficaz, minimizando os impactos da crise econômica e promovendo a inclusão social.

Em resumo, a aquisição de cestas básicas é uma estratégia necessária e urgente para atender às demandas sociais emergentes, garantindo o acesso à alimentação e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade no nosso município. Portanto, é fundamental que essa iniciativa seja implementada com agilidade e eficiência, assegurando que os recursos sejam direcionados a quem realmente precisa.

A Cesta Básica é embalada em plástico transparente, e será composta de: 3kg de açúcar, 3kg de arroz parboilizado, 1pc de bolacha salgada tipo cream craker, 1pc biscoito doce do tipo maria, 2 pc de café moído 250gr, 1pc de colorífico, 1 pote de doce de goiaba tipo goiabada, 2kg de farinha de mandioca, 1kg de trigo com fermento, 2kg de feijão carioca, 3pc de flocos de milho, 2pc de leite integral 200gr, 2pc de macarrão tipo espaguete, 1 pote de margarina 250gr, 1 garrafa de óleo 900ml, 1pc de sal moído e 3 latas de sardinha lata com 125g.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deve ter caráter idôneo, com experiência mínima de 2 anos na venda e comercialização de produtos conforme especificação. Desta forma, serão necessários o atendimento dos seguintes itens:

Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a aquisição de CESTA BASICA para suprir a demanda dos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da secretaria requisitante, no setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na **Rua Coronel Manoel de Souza Neto, nº 189, Centro, Ibimirim/PE, no horário das 8h às 14h.**

c) A entrega dos produtos envolve a disponibilização dos produtos, no local indicado pela secretaria demandante, estes devem estar embalados em suas embalagens originais e invioláveis;

d) O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizado por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar à disposição servidor para essa finalidade.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibirimir - PE - CEP: 56-580-000

Como o objeto é comum, há no mercado vários fornecedores, sendo assim, não haverá dificuldades em adquirir um produto de qualidade e com preço acessível.

Ressaltamos a aquisição de cestas básicas, é necessário tendo em vista que no município existe na Secretaria Municipal de Assistência Social um almoxarifado que faz esse controle na distribuição para as famílias.

A solução é aquisição do objeto. O preço pesquisado está dentro dos padrões de mercado.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais vantajosa é a aquisição do objeto.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



CESTAS BASICAS				VALOR MÁXIMO ADMITIDO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CESTAS BASICAS, contendo: .3kg de açúcar .3kg de arroz parboilizado .1pc de bolacha salgada tipo cream craker .1pc biscoito doce do tipo maria .2 pc de café moído 250gr .1pc de colorífico .1 pote de doce de goiaba tipo goiabada .2kg de farinha de mandioca .1kg de trigo com fermento .2kg de feijão carioca .3pc de flocos de milho .2pc de leite integral 200gr .2pc de macarrão tipo espaguete .1 pote de margarida 250gr .1 garrafa de óleo 900ml .1pc de sal moído .3 latas de sardinha lata com 125g	UND	500	R\$ 153,83	R\$ 76.915,00
				SOMA TOTAL	R\$ 76.915,00
METOLOGIA DE PESQUISA: NA COTAÇÃO FOI UTILIZADA A MÉDIA AJUSTADA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), DE PREÇOS VENCEDORES HOMOLOGADOS. A MODALIDADE DE BASE DA PESQUISA FOI PREGÃO ELETRÔNICO.					

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor total do certame: R\$ 76.915,00 (SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS).

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação devido à natureza do fornecimento. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES



Não existe no município outras contratações com o mesmo objeto.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição em tela, buscamos atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do município de forma a garantir a assistência digna.
O município pretende adquirir um produto de qualidade e de preço justo.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração garantirá que haverá fiscal para recebimento do produto

11 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ressaltamos que há viabilidade operacional e orçamentária para a aquisição pretendida, bem como a adequação da necessidade identificada na contratação.

Ibimirim, 12 de março de 2025.

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Marcia Rejane da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social
e Cidadania - Portaria 014/2025